

PORTARIA N° 11 DE 13 DE JULHO DE 2006

Cria a Comissão Especial de Averiguação de bens móveis do patrimônio público municipal com defeito, nomeia os membros integrantes da Comissão, regulamenta seu funcionamento e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, a partir de 13 julho de 2006, a Comissão Especial de Averiguação de bens móveis do patrimônio público municipal com defeito, da Prefeitura Municipal de Itapagipe, que será composta por servidores municipais cujos cargos ou funções tenham correlação com a área patrimonial, com experiência no assunto, nomeados pela Prefeitura Municipal, cuja atividade não será remunerada e terá por objetivo realizar a averiguação e declaração dos bens com defeito como inservíveis, procedendo-se posteriormente à baixa no inventário dos bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Itapagipe e todos os seus órgãos.

§ 1º. A Comissão ora instituída verificará os bens com defeito, arrolados às fls. 147/151 do processo administrativo 001/2006 e depois de tomadas as medidas de praxe, caso estes sejam declarados inservíveis, proceda-se à baixa no inventário do Município.

§ 2º. A Comissão deverá providenciar relatório circunstanciado de todo o seu trabalho desenvolvido, apontando a relação e descrição de bens móveis encontrados com defeito, indicando ainda, seu estado de conservação.

§4º. Após a conclusão de seus trabalhos, a Comissão enviará os relatórios, após aprovação, ao setor contábil para registro, com a descrição detalhada dos bens com defeito.

§5º. Ficam nomeados para serem membros da Comissão, que conduzirá seus trabalhos sob a presidência do patrimônio:

- I – Welington Luiz Borges
- II – Jairo Paula Filho
- III – Marcio Rodrigues Gonçalves

Art. 2.º - A Comissão instituída por esta Portaria reunir-se à, na Prefeitura Municipal de Itapagipe, onde deliberarão, com registro em ata, sobre as atividades previstas por Portaria.

Parágrafo Único – Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 13 de julho de 2006.

**BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**